

Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, nas situações do artigo 1.º do referido diploma, até ao limite de € 200 000.

2 — Ao abrigo das mesmas disposições legais, delego ainda no secretário-geral do Ministério da Justiça, licenciado António José Farinha Simão, com a faculdade de poder de subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado e pelo n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos total ou parcialmente até ao limite das competências atribuídas aos titulares de direcção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado.

3 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas no n.º 1, excepto as constantes das alíneas a), b), c), e), h), i), j), l), m), n), o) e p).

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Secretário-Geral do Ministério da Justiça, licenciado António José Farinha Simão, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

3 de Agosto de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203637802

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

### Despacho (extracto) n.º 13924/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 18 de Agosto de 2010, por delegação do Director-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 135 de 14.07.2010):

Joana Filipa Oliveira da Silva Sousa, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Vila do Conde — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Matosinhos;

Paulo Bruno Freitas Ferreira, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Matosinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Vila do Conde.

Início de Funções: 01-09-2010

Lisboa, 25 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203639325

### Despacho (extracto) n.º 13925/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 18 de Agosto de 2010, por delegação do Director-Geral (DR 2.ª série, n.º 135 de 14.07.2010), foi contratado como assistente operacional do mapa de pessoal do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto o assistente operacional do mapa de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Domingos de Magalhães Teixeira, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a 04-05-2010, ficando integrado entre a 9.ª e 10.ª posição remuneratória.

Lisboa, 27 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, (*Helena Almeida*).

203641058

## Direcção-Geral de Reinscrição Social

### Aviso n.º 17355/2010

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Técnica previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinscrição Social do Ministério da Justiça.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro faz-se público que, por meu despacho de 18 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento

de dez (10) postos de trabalho para a carreira e categoria Assistente Técnica, na modalidade relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinscrição Social.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Área de Actuação — A indicada nos n.ºs 1 alínea b) e 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Requisitos formais de provimento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sem prejuízo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho (Perfil pretendido) — Dez postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, afectos à Direcção-Geral de Reinscrição Social, conforme previstos no mapa de pessoal, aos quais estão cometidas funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Reinscrição Social, sita na Avenida Almirante Reis, 72 em Lisboa, na Delegação Regional de Lisboa, sita na Avenida Almirante Reis, 101 em Lisboa, da Direcção de Serviços de Vigilância Electrónica, sita na Avenida Almirante Reis, 101 em Lisboa, do Centro Educativo dos Olivais, sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 73 em Coimbra, do Centro Educativo do Mondego, sito em Cavadoe na Guarda e na Delegação Regional da Madeira, sita na Rua do Bom Jesus, n.ºs 8 e 10, no Funchal.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos definidos no artigo 8.º do supra referido diploma legal, designadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos específicos — Poderão concorrer aos postos de trabalho os candidatos que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

- 12.º ano de escolaridade (ensino secundário);
- Experiência comprovada de um (1) ano nas funções a prover.

7.2 — No presente procedimento existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional.

7.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinscrição Social idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da categoria, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte de papel, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 17 de Março de 2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível na página electrónica da Direcção-Geral de Reinscrição Social ([www.dgrs.mj.pt](http://www.dgrs.mj.pt)).

9.2 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Reinscrição Social, sita na Av.ª Almirante Reis, 72 3.º 1150 — 020 Lisboa, em envelope fechado (com indicação do local para onde se candidata), no horário compreendido entre 09H30 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.3 — Não são admissíveis candidaturas por via electrónica.

9.4 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, para além de outros elementos julgados necessários, designadamente, habilitações académicas e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios e especializações, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e data de realização);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da detenção da experiência profissional exigida em 7.1 alínea b);

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

f) Declaração actualizada passada pelo serviço de origem com indicação da posição remuneratória detida na carreira.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

## 10 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Alexandra Miguel Alves Aguiar Álvaro Leitão, Coordenadora Técnica;

Vogais efectivos

1.º Vogal (que substitui a Presidente) — Maria Eugénia Ferreira Gomes, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal — Carlos Manuel Rosa Marques, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes

1.º Vogal — José Manuel Mendes Martins, Assistente Técnico;

2.º Vogal — Susana Maria Gregório Viana, Assistente Técnico.

## 11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que exerceram actividades idênticas às publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, realizarão o seguinte método de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — método que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos

candidatos necessárias ao exercício de determinada função, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — este método visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais dos candidatos, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Este método, aplicar-se-á apenas aos candidatos que obtenham uma valoração superior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, excluindo-se todos os candidatos que, tendo realizado Prova de Conhecimentos, obtenham valoração inferior a tal valor, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 18.º n.º 13 e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — A Prova de Conhecimentos terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica e de realização individual, permitindo a consulta de legislação não anotada, com duração aproximada de 30 minutos, com 15 minutos de tolerância, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionada com as exigências da função a exercer, e versará sobre as seguintes temáticas:

a) Orgânica da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

11.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Para os candidatos referidos em 11.1: Avaliação Curricular (AC) — 100%;

b) Para os candidatos referidos em 11.2: Prova de Conhecimentos (PC) — 70% e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

11.5 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

## 12 — Sistema de Classificação Final:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12.1 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

12.2 — Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Na Entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da DGRS, o procedimento nos casos referidos no ponto 11.2 decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será usado apenas um único método obrigatório.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

17 — Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério de maior experiência nas funções a prover.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Reinscrição Social e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação deste mesmo Aviso no *Diário da República*, na página electrónica da entidade e, num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 2010.08.26. — Nome: *Leonor Furtado*, Cargo: Directora-Geral  
203638078

#### Declaração de rectificação n.º 1801/2010

Por tal menção não constar no n.º 11.1.2 do aviso n.º 23238/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009, que procedeu à abertura do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 30 postos de trabalho na categoria de técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe, torna-se público que a prova de conhecimentos admite a consulta de legislação não anotada. Desta forma, a redacção do n.º 11.1.2 do supra-referido aviso passará a ser: «A prova de conhecimentos tem a forma escrita, reveste a natureza teórica e tem a duração máxima de noventa minutos, com tolerância de mais quinze minutos, admitindo a consulta de legislação não anotada».

26 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Luis Vaz do Couto*.  
203638053

#### Declaração de rectificação n.º 1802/2010

Por tal menção não constar no n.º 11.1.2 do aviso n.º 23 239/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2010, que procedeu à abertura do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 55 postos de trabalho na categoria de técnico superior de reinserção social de 2.ª classe, torna-se público que a prova de conhecimentos admite a consulta de legislação não anotada. Desta forma, a redacção do n.º 11.1.2 do supra-referido aviso passará a ser:

«A prova de conhecimentos tem a forma escrita, reveste a natureza teórica e tem a duração máxima de 90 minutos, com tolerância de mais 15 minutos, admitindo a consulta de legislação não anotada.»

26 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Leonor Furtado*.  
203638029

### Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

#### Aviso n.º 17356/2010

#### Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar

Nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se publico que a lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, divulgado por Aviso n.º 23376/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 2009.12.31, devidamente homologada por despacho de 26 de Agosto de 2010 do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no seguinte serviço e local:

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea *b*) do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para caso

queiram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para S. Ex.ª o Ministro da Justiça.

O processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos dias normais de expediente (das 09 às 12 e das 14 às 17 horas), na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas, 27 de Agosto de 2010. — Pela Directora da Unidade, (*João Prata Augusto*).

203640718

#### Despacho (extracto) n.º 13926/2010

Por despacho de 2010.08.13 do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, foi declarado concluído com sucesso o período experimental do especialista superior estagiário Lic. Rui Manuel Lopes Rodrigues, ficando posicionado na categoria de especialista superior de escalão 1, com efeitos a 10.08.2010.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Agosto de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

203640807

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 17357/2010

Por meu despacho de 23 de Agosto de 2010, foi cancelado, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 8.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, com a alteração produzida pela Portaria n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro, o reconhecimento como entidade inspectora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás do IEP — Instituto Electrotécnico Português, a pedido do mesmo.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

203641414

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

#### Aviso n.º 17358/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 9445/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92 de 12/05/2010, com a Ref.º n.º 1/EDP, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato aprovado:

Jesualdo Cerqueira Fernandes — 11,43.

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular, por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Nome	Avaliação curricular
Fedra Marisa Ribeiro Henriques	9,30
Ana Rita Carvalho Ferreira	8,80